

469

Projeto n.º 121/81  
COMISSÃO EXECUTIVA  
Publicado 30/01/81  
CORREIO DE MAXAMBOMBA

## Câmara Municipal de Nova Iguaçu

LEI N.º 469, DE 15 DE JANEIRO DE 1981

"Modifica o Anexo IV da Lei n.º 306, de 19 de setembro de 1979".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu-RJ. Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a ser da seguinte forma o Anexo IV, da Lei n.º 306, de 19 de setembro de 1979:

### ANEXO IV

#### GRATIFICAÇÃO DOS ENCARGOS DE DIRETORIA OU CHEFIA

Diretor de Gabinete (Gabinete do Presidente) ..	2/3.
Diretor Geral .....	2/3.
Diretor do Controle Financeiro .....	2/3.
Chefe da Contabilidade .....	2/3.
Chefe da Procuradoria .....	2/4.
Chefe da Tesouraria .....	2/4.
Chefe do Serviço de Pessoal .....	2/4.
Chefe do Serviço de Expediente .....	2/4.
Chefe do Serviço de Plenário .....	2/4.
Chefe do Serviço de Atas .....	2/4.
Chefe do Arquivo .....	2/4.
Chefe do Almojarifado .....	2/4.
Chefe da Portaria .....	2/4.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1981.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 15 de janeiro de 1981. - Ricardo Meirelles Gaspar - Presidente.

Republicada por ter saído  
com incorreção faltando  
Diretor de Secretaria

JORNAL: CORREIO DE  
MAXAMBOMBA

DATA 31-01-81